

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma de Unidade Básica de Saúde

ÁREA: 260,60 m²

LOCAL: Avenida Nove de Maio – Vista Gaúcha

O presente memorial objetiva determinar as diretrizes para a Reforma de Unidade Básica de Saúde, contemplando a substituição de cobertura, revestimento interno e externo, divisórias, esquadrias e acessórios.

Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e a as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR-08 que determina os equipamentos de proteção individual de acordo com cada serviço e a NR-35 que orienta os trabalhos em altura.

1.0 SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA

Inicialmente, será realizada a retirada das telhas de fibrocimento existentes, garantindo a destinação apropriada dos resíduos. Em seguida, as novas telhas de aço/alumínio na espessura 0,5mm serão instaladas, obedecendo às especificações técnicas do fabricante para assegurar a estanqueidade e a durabilidade da cobertura.

Estão inclusos todos os materiais e ferramentas necessárias para a instalação da estrutura/telhamento para o pleno funcionamento da edificação.

Também será realizada a confecção e instalação de calhas e rufos, utilizando materiais adequados como chapa galvanizada número 26, de forma a garantir o escoamento eficaz das águas pluviais. Será instalada uma nova calha na projeção das existentes, bem como rufo capa sobre a platibanda, garantindo que não haja infiltrações. O serviço deve ser executada de forma minuciosa, promovendo o transpasse adequado das peças e também a vedação com materiais de qualidade.



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Durante a execução dos serviços, todas as atividades seguirão as normas técnicas brasileiras (ABNT) pertinentes, e serão observadas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros envolvidos.

2.0 DIVISÓRIAS

É necessário executar uma sala adicional, projetada no espaço interno da sala de reuniões. Para isso, deverá ser adequada a instalação elétrica e também as esquadrias. A janela será removida e próxima a ela será instalada uma porta de alumínio com acesso externo. Para que haja o acesso externo, deverá ser executado os degraus com alvenaria de tijolos maciços.

Para as divisórias, deve ser feita a marcação e o nivelamento do local onde a parede será instalada, utilizando linha de marcação e nível a laser para assegurar o alinhamento correto.

Em seguida, são fixadas as guias metálicas no piso e no teto, de acordo com o projeto, utilizando parafusos e buchas adequados ao tipo de superfície. Após isso, instala-se a estrutura vertical com os montantes, posicionados dentro das guias com espaçamento uniforme, geralmente a cada 40 ou 60 centímetros. Essa estrutura metálica será a base para fixação das chapas.

Com a estrutura montada, procede-se à fixação das chapas de gesso acartonado. Elas são parafusadas nos montantes utilizando parafusos próprios para *drywall*, assegurando que as emendas entre as chapas fiquem alternadas em relação às faces opostas para maior estabilidade. É importante deixar as juntas das chapas bem encaixadas para aplicação posterior do tratamento.

Após a instalação das chapas, realiza-se o tratamento das juntas com fita específica e massa para *drywall*, a fim de nivelar a superfície e preparar a parede para o acabamento.

Por fim, é feito o emassamento, aplicação de fundo e pintura para acabamento final das faces.



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Devido essa redistribuição de espaços, deverá ser adequada a instalação elétrica da sala de lavagem, embutindo as tomadas na alvenaria. Para a sala repaginada, deverá ser executada a instalação de luminária e interruptor, bem como deve ser adequada a luminária e interruptor da sala de reuniões.

3.0 REVESTIMENTO EXTERNO

A edificação apresenta diversas fissuras no revestimento externo da edificação. Portanto, se faz necessária a lavagem e lixamento da superfície previamente, para que os materiais em condições inadequadas sejam removidos.

Todas as fissuras devem ser abertas ou alargadas, utilizando ferramentas como espátulas ou riscadores, para melhorar a aderência do produto. Após, deve ser feita a aplicação de um fundo selador e o tratamento adequado das fissuras com sela trinca. Dessa forma, o fundo promoverá a adequada conexão entre a superfície existente e o produto para correção das fissuras.

Em seguida, aplicar a sela trinca diretamente sobre a fissura, utilizando uma espátula ou outro aplicador indicado pelo fabricante. A aplicação deve ser feita preenchendo completamente a abertura, e o excesso do produto deve ser retirado enquanto ainda está fresco, garantindo um acabamento uniforme. Após a aplicação, o produto deve ser deixado para secar conforme o tempo indicado pelo fabricante, evitando exposição à umidade ou outros fatores que possam comprometer o reparo.

Com o reparo adequado das fissuras, procede-se a aplicação de massa acrílica própria para fachadas externas. Em sequência, aplicado fundo selador e pintura.

4.0 REVESTIMENTO INTERNO

Os revestimentos existentes nos banheiros apresentam indícios de infiltração e após os reparos previstos na cobertura, deverão ser removidos e instalados novos revestimentos.

As paredes e pisos dos banheiros serão executadas com revestimentos do tipo porcelanato, nas dimensões de 60cm x 60cm. O modelo escolhido deverá ser aprovado



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

pela prefeitura previamente à instalação, preferindo-se peças com coloração única. Devido esta readequação, serão instalados novos vasos sanitários e bancadas com a cuba, bem como as barras de apoio conforme preconiza a NBR 9050.

Nas demais salas demarcadas em projeto (todas exceto recepção e circulação), deverá ser removido o revestimento cerâmico existente e instalado revestimento do tipo porcelanato. Nestas salas, deverá ser executado rodapé com as mesmas peças utilizadas para o piso, promovendo a continuidade das juntas.

Além disso, todas as paredes internas e forro serão lixadas e pintadas (fundo + pintura).

5.0 ESQUADRIAS

As esquadrias internas deverão ser removidas, executado o requadro das portas e instaladas novas portas de alumínio do tipo lambri. Todas as portas devem ser revisadas e estar em perfeito funcionamento, com as fechaduras, até a entrega final da obra.

6.0 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

O acesso externo da UBS é destinado a pedestres e vagas de estacionamento. Por isso, será removido todo o revestimento existente para executar a base com brita graduada na espessura de 10 cm, considerando que há o tráfego leve de veículos, promovendo a sustentação adequada para as peças.

Será executado piso intertravado no formato de LOSANGO, nas cores **grafite** e **canela**, cujas peças deverão ter espessura mínima de 5 cm. A base para assentamento deverá ser em material granular.

Quando houver a necessidade de recortes das peças, deverá ser feita com o uso do cortador mecânico de blocos. A compactação dos blocos deverá ser feita com placa vibratória e o travamento das peças se dará através da utilização do pó de pedra.

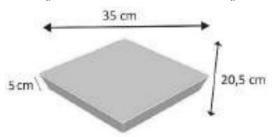
Para promover a acessibilidade, deverão ser instaladas as peças podotáteis em concreto nos trechos indicados em projeto.



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Figura 1 - Dimensões do Piso Losango



7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa o fornecimento e o controle de sua utilização, assegurando o atendimento às NR 18 e 35.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento, deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, Abril de 2025.

CLAUDEMIR JOSE Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE LOCATELLI:27607 LOCATELLI:27607992049 992049

Dados: 2025.04.30 09:24:21 -03'00'

DAPPER:0231908 DAPPER:02319082026 2026

CAROLINE MAIZA Assinado de forma digital por CAROLINE MAIZA Dados: 2025.04.30 09:24:56 -03'00'

Claudemir José Locatelli Prefeito Municipal

Caroline Maiza Dapper Engenheira Civil – CREA RS223726